

SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		R\$ 1,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL SEDURB(1)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	REMANEJAMENTO SEIR (2)	TOTAL DISPONÍVEL ORÇAMENTÁRIO SEDURB (3=1+2)
07101151221228.6227-SEDURB				41101041221228.6227-SEIR		
	339014	0101	0,00		16.400,00	16.400,00
	339030	0101	0,00		5.000,00	5.000,00
	339033	0101	0,00		6.949,05	6.949,05
	339036	0101	0,00		5.000,00	5.000,00
	339039	0101	0,00		5.000,00	5.000,00
07101153311201.6243-SEDURB				41101043311201.6243-SEIR		
	339049	0101	26.396,32		23.550,82	49.947,14
TOTAL			3.039.763,90		9.624.149,09	42.663.912,99

DECRETO Nº. 162, DE 27 DE JULHO DE 2011

Autoriza o remanejamento dos Saldos Orçamentários dos Projetos e Atividades da Secretaria de Estado de Governo e da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos para o Núcleo Administrativo e Financeiro - NAF

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, Inciso V e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual e, combinado com o arts. 26 e 27 da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento dos saldos orçamentários dos Projetos e Atividades das Secretarias de Estado de Governo (SEGOV) e de Projetos Estratégicos (SEPE) para o Núcleo Administrativo e Financeiro (NAF), na forma do Anexo I.

Art. 2º O Anexo I referido no artigo anterior, passa a ser parte integrante da Lei nº. 7.493, de 28 de dezembro de 2010, Lei Orçamentária Anual, conforme inciso I, do art. 10.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de julho de 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício

ANEXO I

DECRETO Nº 162, DE 27 DE JULHO DE 2011

R\$ 1,00

SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	NATUREZA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	REMANEJAMENTO SEPE	REMANEJAMENTO SEGOV
09101041211182.1960-NAF					39101041211182.1960-SEPE		
	339014	0101	12.800,00		339014	12.800,00	
	339030	0101	41.000,00		339030	41.000,00	
	339033	0101	71.000,00		339033	71.000,00	
	339035	0101	220.360,00		339035	220.360,00	
	339036	0101	11.000,00		339036	11.000,00	
	339037	0101	87.190,13		339037	87.190,13	
	339039	0101	5.215,26		339039	5.215,26	
	339047	0101	7.400,00		339047	7.400,00	
	339092	0101	342.908,54		339092	342.908,54	
	449035	0131	24.000.000,00		449035	24.000.000,00	
	449035	4121	6.815.750,00		449035	6.815.750,00	
	449051	0130	106.294.129,65		449051	106.294.129,65	
	449051	0330	3.548.759,07		449051	3.548.759,07	
	449051	4121	15.857.091,46		449051	15.857.091,46	
	449093	4121	5.000.000,00		449093	5.000.000,00	

SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	NATUREZA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	REMANEJAMENTO SEPE	REMANEJAMENTO SEGOV
09101041311193.2781-NAF					39101041311193.2781-SEPE		
	339030	0101	5.000,00		339030	5.000,00	
	339036	0101	5.000,00		339036	5.000,00	
	339039	0101	5.000,00		339039	5.000,00	
09101046651204.2887-NAF					36101046651204.2887-SEGOV		
	339039	0101	6.200,00		339039	6.200,00	
09101041281201.4098-NAF					36101041281201.4098-SEGOV		
	339039	0101	8.900,00		339039	8.900,00	
09101041220125.4534-NAF					36101041220125.4534-SEGOV		
	339014	0101	4.482,00				
	335030	0101	27.494,01		335030		
	339030	0101	56.159,71		339030	27.494,01	
	339033	0101	39.928,01		339033	80,84	
	339036	0101	14.325,00		339036	900,00	
	339037	0101	7.697,65		339037	7.697,65	
	339039	0101	63.322,68		339039	27.135,91	
	339047	0101	2.877,85		339047	8,85	
	339092	0101	514,54		339092	514,54	
	339093	0101	2.965,12		339093	1.230,00	
	449052	0101	20.104,00		449052	20.000,00	
					39101041220125.4534-SEPE		
		0101	0,00		339014	4.482,00	
		0101	0,00		339030	56.078,87	
		0101	0,00		339033	39.928,01	
		0101	0,00		339036	13.425,00	
		0101	0,00		339039	36.186,77	
		0101	0,00		339047	2.869,00	
		0101	0,00		339093	1.735,12	
		0101	0,00		449052	104,00	
09101041220125.4535-NAF					36101041220125.4535-SEGOV		
	319004	0101	37.683,00		319004	37.683,00	
	319009	0101	1.780,00		319009	1.780,00	
	319011	0101	3.362.782,18		319011	2.266.066,68	
	319016	0101	32.589,95		319016	28.951,12	
	319092	0101	14.511,89		319092	14.511,89	
	339005	0101	9.954,75		339005	9.754,75	
	339008	0101	3.419,00		339008	3.419,00	
	339036	0101	15.750,30		339036	3.000,00	
					39101041220125.4535-SEPE		
		0101	-		319011	1.096.715,50	
		0101	-		319016	3.638,83	
		0101	-		339005	200,00	
		0101	-		339036	12.750,30	
09101041220125.4668-NAF					36101041220125.4668-SEGOV		
	339030	0101	77.799,03		339030	15.199,03	
	339039	0101	200,00		339039	200,00	

SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	NATUREZA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	REMANEJAMENTO SEPE	REMANEJAMENTO SEGOV
					39101041220125.4668-SEPE		
		0101	-		339030	62.600,00	
09101041271228.4838-NAF					36101041271228.4838-SEGOV		
	339014	0101	8.340,00		339014	8.340,00	
	339033	0101	6.700,00		339033	6.700,00	
	339039	0101	7.400,00		339039	7.400,00	
					36101041211228.4840-SEGOV		
	339014	0101	11.150,00		339014	11.150,00	
	339033	0101	11.150,00		339033	11.150,00	
	339039	0101	7.400,00		339039	7.400,00	
09101041211259.4856-NAF					39101041211259.4856-SEPE		
	339014	0101	969,50		339014	969,50	
	339035	0101	34.100,00		339035	34.100,00	
	339039	0101	17.662,50		339039	17.662,50	
09101041211248.4923-NAF					36101041211248.4923-SEGOV		
	339014	0101	4.443,00		339014	4.443,00	
	339033	0101	4.300,00		339033	4.300,00	
	339039	0101	7.150,00		339039	7.150,00	
09101044511248.4927-NAF					36101044511248.4927-SEGOV		
	339014	0101	10.111,00		339014	10.111,00	
	339033	0101	9.287,01		339033	9.287,01	
	339035	0101	8.900,00		339035	8.900,00	
	339039	0101	100,00		339039	100,00	
09101043311201.6004-NAF					36101043311201.6004-SEGOV		
	339046	0101	309.351,23		339046	189.293,08	
					39101043311201.6004-SEPE		
					339046	120.058,15	
09101043311201.6243-NAF					36101043311201.6243-SEGOV		
	339049	0101	48.881,43		339049	33.112,65	
		0101			39101043311201.6243-SEPE		
					339049	15.768,78	
TOTAL			166.648.440,45			163.848.876,44	2.799.564,01

Casa Civil

PORTARIA Nº. 4.056/2011-CCG, DE 18 DE JULHO DE 2011.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nºs. 475 e 1112/2011 – GAB/SUSIPE,

R E S O L V E:

exonerar MARCONE BERNARDES DA SILVA do cargo em